



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2024.

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 89/2023, e da outras providencias

Em conformidade com o Regimento Interno, art. 50 do Regimento Interno, estas comissões reuniram na sede da Câmara Municipal de Alcinópolis, para deliberar a matéria do Projeto de Lei Complementar nº 05/2024, enviado pelo Executivo Municipal, e que foi encaminhado ao departamento jurídico desta Casa de Leis, para análise técnica a fim de orientação, conforme passamos a deliberar.

1 – Relatório

Trata-se de uma atualização de nomenclatura, reflete a modernização e o aprimoramento continuo da administração publica municipal, alinhada com as melhores práticas de governança e a visão da gestão publica.

Do mérito

Trata-se de projeto de iniciativa do Executivo Municipal.

Verifica-se que, para a edição da lei autorizativa, é imprescindível que haja a comprovação da necessidade da mudança ora pleiteada, com a garantia que será cumprido rigorosamente os preceitos legais, sem colocar em risco o patrimônio público e onerar os cofres públicos.

Portanto no aspecto jurídico não observamos nenhum impedimento da tramitação do Projeto ora em debate.

Estas Comissões alinham-se ao parecer técnico e emite parecer favorável a matéria a ser votada pelo plenário conforme Regimento interno.

Alcinópolis/MS, 16 de dezembro de 2024.

CJR: (Comissão de Justiça e Redação Final) →

ANGELO DO NICOLA (PP)
Presidente

ISABEL DO ZEZINHO (PSDB)
Relatora

GAÚCHO DA RELOJOARIA (PSDB)
Membro

CEF: (Comissão de Economia e Finanças) →

GAÚCHO DA RELOJOARIA (PSDB)
Presidente

FERNANDO NICOLETTI (PP)
Relator

ONILZA MATIAS (PL)
Membro